



# Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

## Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº. 681**, de 26 de novembro de 1993.

**Concede Cidadania Honorária ao Sr.  
Manoel Luiz Neto.**

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido a Título de Cidadão Honorário de Itabirinha de Mantena ao Senhor Manoel Luiz Neto.

**Art. 2º.** O diploma referente ao Título mencionado no artigo anterior será entregue ao homenageado em dia, horário a ser designado pelo Presidente da Câmara, em acordo com o homenageado.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha de Mantena - MG, 26 de novembro de 1993.



**LAEL DIAS COTA**  
Prefeito

**ITABIRINHA**

*Novo jeito de fazer*